



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 57, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual determina que o setor de terras está incluso nos departamentos da Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme dispõe o Art. 27 da citada lei.

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete, avocar e delegar competência para a prática dos atos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 9784/99, aplicada subsidiariamente no âmbito dos Municípios, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º - Delegar para o Departamento de Tributos, as funções de dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar, o **Setor de Terras** desta Municipalidade, ainda que vinculado à Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 28 de julho de 2022.

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: ____/____/____
Servidor/Matricula Nº _____

Servidor/Matricula Nº _____
Em: ____/____/____
Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia ____/____/2022.